



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

**LEI Nº 1.323/2003-PMM**

Dispõe sobre a construção de uma passarela em estrutura metálica, sobre a Rodovia Federal BR-156, em frente à Escola Estadual Ruth Bezerra, no Bairro São Lázaro, na Cidade de Macapá.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito de Macapá autorizado a construir uma passarela em estrutura metálica, sobre a Rodovia Federal BR-156, em frente à Escola Estadual Ruth Bezerra, no Bairro São Lázaro, na Cidade de Macapá.

**Art. 2º** As despesas com execução desta lei correrão a conta da dotação própria do orçamento do Município de Macapá

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 13 de novembro de 2003.

**GILSON UBIRATAN ROCHA**

Prefeito do Município de Macapá – em exercício

Projeto de Lei nº 059/03-CMU

San. Nica

05 - An. Nica